



LEI Nº 1388/02

“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária – FUNDEAGRO, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

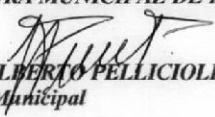
0100 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
0101 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
20.606.0355.1.008 – FORMAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

§ 1º. Operação de Crédito junto ao BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A, conforme Lei Municipal nº 1321 de 22 de agosto de 2001, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

§ 2º. Anulação de parte do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2001, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 08 de agosto de 2002.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


ADOLFO FRANCISCO PETER
Secretário Municipal de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente